

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL
DE RENEGOCIAÇÃO Nº 25
CELEBRADO ENTRE O URUGUAI
E A VENEZUELA

ALADI/AAP.R/25.8
10 de setembro de 1997

Oitavo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Oriental do Uruguai e da República da Venezuela, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONSIDERANDO A necessidade de preservar e ampliar as correntes de comércio existentes entre ambos os países, e

REAFIRMANDO A vontade de continuar as negociações de um Acordo de Complementação Econômica entre os países-membros do MERCOSUL e a República da Venezuela para a criação de uma zona de livre comércio,

CONVÊM EM:

Artigo único.- Prorrogar de 1º de outubro de 1997 até 31 de dezembro de 1997 a vigência das preferências pactuadas entre a República Oriental do Uruguai e a República da Venezuela no Acordo de Alcance Parcial de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" Nº 25.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE Os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideú, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:


Adolfo Castells

Pelo Governo da República da Venezuela:


Juan Moreno Gómez
